ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2010 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 16.077.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES , SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....CR$ 16.077.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda